



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO INEA PRES Nº 36 DE 08 DE JULHO DE 2011**

**APROVA O TERMO DE REFERÊNCIA PARA  
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE  
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS -  
PRAD.**

**O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2011,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de regulamentação dos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, cuja análise técnica é de competência da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DIBAP, conforme consta no processo administrativo nº E-07/505.140/2011, e
- o disposto no art. 225 da Constituição Federal, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e nas demais normas vigentes relativas à biodiversidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o Termo de Referência que deverá ser aplicado aos projetos de recuperação, recomposição, reabilitação ou restauração ecológica de áreas degradadas, alteradas, perturbadas ou desflorestadas, cujo cumprimento integral será exigido para:

- I** - projetos que visem à reparação de danos ambientais que forem objeto de autuações administrativas de desmatamentos, queimadas e infrações similares;
- II** - projetos de recomposição de florestas em área de reserva legal;
- III** - projetos de reposição florestal, implantação de corredores ecológicos e restauração de áreas de preservação permanente, exigidos como condicionantes em processos de licenciamento ambiental;
- IV** - projetos de recomposição florestal previstos em Termo de Ajustamento Ambiental - TAC ou como condicionantes de Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV.

**Parágrafo Único** - Os Anexos I e II pertinentes ao Termo de Referência e a listagem contendo os documentos necessários para avaliação dos Projetos são parte integrante deste documento.

**Art. 2º** - Somente serão analisados os Projetos devidamente instruídos com os documentos listados no Anexo II.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2011

**MARILENE RAMOS**

Presidente

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD**

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer critérios para a apresentação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para análise pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA. Aplica-se o disposto neste Termo de Referência para os casos de projetos de recuperação, recomposição, reabilitação ou restauração ecológica de áreas degradadas, alteradas, perturbadas ou desflorestadas, cujo cumprimento integral será exigido para: Projetos que visem à reparação de danos ambientais que foram objeto de autuações administrativas de desmatamentos e infrações similares; Projetos de recomposição de florestas em área de Reserva Legal durante processos de averbação da Reserva Legal; Projetos de reposição florestal, implantação de corredores ecológicos e restauração de Áreas de Preservação Permanente exigidos como condicionantes em processos de licenciamento ambiental; e Projetos de recomposição de florestas previstos em Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Termo de Compromisso Ambiental – TCA ou como condicionantes de Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV Os Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD deverão apresentar o seguinte conteúdo:

#### **1. ENQUADRAMENTO DO PROJETO**

Razão pela qual o projeto está sendo apresentado (licenciamento, TAC, Reserva Legal, etc.) especificando o nº do processo administrativo ao qual o PRAD está vinculado, quando for o caso.

##### **1.1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO/ EMPREENDEDOR**

Nome ou razão social do(s) responsável.

RG e CPF ou CNPJ.

Endereço da pessoa física ou jurídica (logradouro, número, bairro/distrito, município, CEP).

Endereço para correspondência, caso seja diferente do endereço descrito acima.

Telefone e correio eletrônico (caso tiver) para contato.

##### **1.2. IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR E EXECUTOR DO PROJETO**

- Nome ou razão social do(s) responsável(is)

- RG e CPF ou CNPJ.

- Endereço da pessoa física ou jurídica (logradouro, número, bairro/ distrito, município, CEP, telefone para contato).

- Endereço para correspondência, caso seja diferente do endereço descrito acima.

- Nº. da ART.

### **1.3. DADOS DA PROPRIEDADE**

- Nome e endereço completo.
- Área total da propriedade em hectares.
- Área total a ser recuperada em hectares ou metros quadrados quando inferior a 01 (um) hectare.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

### **2.1. DIAGNÓSTICO REGIONAL**

- Caracterização climática incluindo precipitação (quantidade, distribuição e intensidade), temperatura, insolação e ventos predominantes.
- Formação Vegetal predominante na área, tomando como base às descrições do IBGE
- Manual Técnico de Vegetação Brasileira Classificação da Vegetação Brasileira adaptada a um sistema universal.
- Identificação das espécies vegetais predominantes na região, destacando as classificadas como endêmicas, raras, freqüentes e ameaçadas de extinção.

### **2.2. DIAGNÓSTICO DO SÍTIO (Área a ser recuperada)**

- Orientação geral da(s) vertente(s).
- Coordenadas em UTM dos vértices da área a ser recuperada
- Vegetação predominante atual da área do projeto.
- Caracterização do relevo com indicação da declividade média da área.
- Microbacia hidrográfica onde o sítio está inserido.
- Existência de cursos d'água, nascentes, drenagem natural.
- Caracterização pedológica da área de implantação do projeto com resultado da análise físico - química do solo realizada por uma instituição habilitada.
- Principais indicadores ambientais que apontem o grau de degradação da área alvo, tais como ocorrência de processos erosivos, presença de gramíneas, regeneração, proximidade a fragmentos florestais (fonte de propágulos), presença de animais, afloramentos rochosos, indícios de incêndios, etc.
- Inserção da área objeto do PRAD em Unidade de Conservação ou zona de amortecimento, Mosaico de Unidades de Conservação, Corredor Ecológico ou Áreas Prioritárias para conservação ou recuperação.
- Informações adicionais julgadas necessárias pelo (s) interessados (s).

### **2.3. PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA**

- Planta da área a ser recuperada com curvas de nível e as Áreas de Preservação Permanente nela existentes, em escala compatível, sendo uma via em meio impresso com assinatura do responsável técnico e uma via em meio digital (em extensão .shp, .dxf ou .dwg) em coordenadas UTM com especificação do DATUM utilizado, apresentando também a hidrografia, afloramentos rochosos, estradas, vias de acesso e a setorização do projeto, quando for o caso, além dos remanescentes florestais existentes nas proximidades.

## **3. MÉTODO**

- Apresentar de forma detalhada as estratégias de recuperação que deverão se basear em modelos cuja eficácia já esteja comprovada na região ou adaptar os modelos

encontrados na bibliografia técnica disponível, para cada tipo de dano causado e sua situação atual, podendo incluir o plantio de mudas e/ou outras técnicas como nucleação, semeadura direta, e a indução e/ou condução da regeneração natural, dentre outras.

- Apresentar de forma detalhada as medidas físicas (obras) para o disciplinamento da rede de drenagem, contenção da erosão, reconformação topográfica do terreno ou outras, em etapa anterior ao plantio caso sejam necessárias para a implantação do projeto.

### **3.1. ESPÉCIES VEGETAIS A SEREM EMPREGADAS NO PROJETO**

- Tabela com o nome científico e nome vulgar das espécies indicando se fazem parte ou não da flora regional e informando o grupo ecológico a que pertencem.

- Justificativa da escolha de espécies nativas e/ou exóticas assim como, da diversidade proposta, da proporção por grupo ecológico adotada, com base nas características físicas, químicas e biológicas da área.

- Procedência e tamanho das mudas e/ou das sementes, quando for o caso.

- Espaçamento, forma de plantio, e se for o caso indicar a distribuição espacial de espécies por grupo ecológico.

### **3.2. SETORIZAÇÃO DO REFLORESTAMENTO**

No caso de projetos a serem executados em áreas com diferenças significativas, deverá ser apresentado:

- Quadro com área em hectares de cada setor, declividade média, vegetação predominante atual, preferencialmente com indicação das espécies, espaçamento adotado, distribuição de plantio adotada por grupo sucessional com justificativa, e outras informações consideradas relevantes.

- Justificativa da setorização proposta conforme características e particularidades físicas e ambientais de cada setor, tais como disponibilidade hídrica, insolação (orientação da encosta), tipo de vegetação atual etc.

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OPERAÇÕES DE CAMPO.**

### **4.1. ETAPAS DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, MANEJO e MONITORAMENTO.**

- Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo projeto como: cercamento da área, estabelecimento de aceiros, limpeza da área, corte de cipós, lianas e trepadeiras, produção de propágulos, preparo do solo, calagem e adubação, transporte, controle fitossanitário, desbastes, podas, roçadas, capinas, coroamento, marcação e formação de berços, plantio, semeadura, manutenção e manejo.

- Para cada atividade deverão ser definidas as técnicas, segundo o método a ser utilizado, os equipamentos, implementos e insumos utilizados por operação, as dimensões, a periodicidade da operação, dosagem dos insumos, sistematização e espaçamento de plantio quando forem empregadas mudas (mínimo de 60 cm), entre outras informações técnicas pertinentes.

- A manutenção e o monitoramento deverão ser planejados para serem realizados até o estabelecimento total do projeto, que ocorrerá quando as espécies invasoras tenham sido dominadas pelas espécies nativas, com adequado recobrimento do solo e o processo de regeneração natural possa ocorrer sem novas intervenções antrópicas.

- No caso de PRAD em Áreas de Preservação Permanente deve-se observar o disposto na Resolução CONAMA nº 429/2011.

## **5. CRONOGRAMA**

Apresentar cronograma físico por etapa (implantação, manutenção, manejo e monitoramento).

## **6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

## **7. EQUIPE TÉCNICA**

- Responsável técnico pela elaboração do projeto.
- Responsável técnico pela execução e acompanhamento do projeto, caso não seja o mesmo da elaboração.
- Lista dos integrantes da equipe técnica do projeto especificando as formações acadêmicas e a função de cada um no projeto.

## **8. ANEXOS**

- Todas as informações complementares que auxiliem na avaliação do projeto incluindo fotografias, fotos aéreas, mapas de situação, imagens de satélite (em escala compatível com a resolução espacial da imagem de forma a garantir a qualidade de representação das informações).

### **ANEXO II**

## **APROVAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO**

### **1. Documentos Gerais**

- 1.1. Requerimento padrão (<http://www.inea.rj.gov.br>).
- 1.2. No caso de Pessoa Física: cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
- 1.3. No caso de Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ e contrato social.
- 1.4. Cópia da procuração no caso de representante legal, com firma reconhecida.
  - 1.4.1. Cópia do RG e CPF do representante legal.

### **2. Documentos do Imóvel**

- 2.1. Prova de justa posse, podendo ser apresentados um dos seguintes documentos:
  - 2.1.1. Cópia do título de propriedade do imóvel e certidão de inteiro teor do Registro Geral de Imóveis - RGI.
  - 2.1.2. Cópia da certidão de aforamento, se for o caso.
  - 2.1.3. Cópia da Cessão de Uso, quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado, se for o caso.
  - 2.1.4. Cópia da Certidão de Distribuidor Cível junto com outros documentos que comprovem a posse, se for o caso.
- 2.2. Cópia do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) e do CCIR (Certificado de Cadastro do Imóvel Rural) atualizados, ou do IPTU, quando for o caso.

**2.3.** Croqui de acesso à propriedade, a partir da sede do município ou do distrito mais próximo com maior evidência, ou outros de maior precisão.

### **3. Documentos Técnicos**

**3.1-** Projeto Técnico conforme TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD.

**3.2-** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração e acompanhamento do Projeto Técnico, com comprovante de pagamento da ART e cópia da carteira de identidade profissional do responsável técnico.

**3.3-** Cópia da Licença Ambiental do empreendimento, no caso da execução do projeto ser condicionante de licença, exceto quando a apresentação do projeto for condicionante para emissão da licença.

**3.4-** Cópia de documento de autuação lavrada por fiscal e cópia da Notificação ou Intimação requisitando a apresentação do PRAD, quando for o caso.

**3.5-** Cópia de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Termo de Compromisso Ambiental - TCA, ou Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, quando a execução do projeto for compromisso estabelecido em um destes instrumentos.

Em qualquer tempo o INEA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares

Publicado em 13.07.11, páginas 13 e 14